



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Lei n.º 179/2002

Em, 02 de Dezembro de 2002

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA
(PB), PARA O EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Juarez Távora, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento deste Município para o Exercício de 2003, discriminado nos anexos desta Lei estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 3.680.628 (Três milhões, seiscentos e oitenta mil e seiscentos e vinte e oito reais), cada.

Art. 2º - A RECEITA, discriminada no respectivo Anexo, será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do referido anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

	R\$
1. RECEITAS DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	3.674.522
Receita Tributaria	34.587
Receita Patrimonial	3.329
Receita de Serviços	0
Transferências Correntes	3.615.260
Outras Receitas Correntes	21.346
1.2 RECEITA DE CAPITAL	350.000
Transferência de Capital	350.000
1.3 RECEITAS RETIFICADORAS	- 343.894
Receitas Retificadoras	- 343.894
TOTAL	3.680.628

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, conforme desdobramento abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

DESPESAS POR ORGÃOS DE GOVERNO

I – PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal 172.600

II – PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	112.200
Secretaria de Adm. e Finanças	571.915
Secretaria de Agricultura	41.700
Secretaria de Educação e Cultura	1.235.600
Secretaria de Saúde - FMS	951.887
Sec. de Assistência Social FMS	282.420
Secretaria de Infra Estrutura	279.000
Reserva de Contingência	33.306

TOTAL 2.680.628

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100 % (Cem por cento) da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

- a) - Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência;
- b) - Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 108, da Lei Estadual nº 3.654, de 01 de fevereiro de 1971.

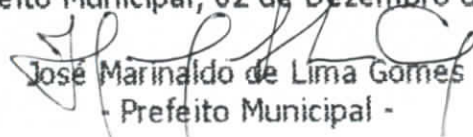
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, ou dos saldos remanescentes dos Créditos Especiais e Extraordinários autorizados em Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da RECEITA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo aos limites fixados na Legislação específica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Dezembro de 2002


José Marinaldo de Lima Gomes
- Prefeito Municipal -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

1 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	
04 – Administração	172.600
08 – Assistência Social	369.560
10 – Saúde	282.420
11 – Trabalho	991.979
12 – Educação	19.541
13 – Cultura	1.181.170
15 – Urbanismo	31.250
20 – Agricultura	26.908
25 – Energia	41.700
26 – Transporte	2.000
27 – Desporto e Lazer	5.000
28 – Encargos Especiais	13.430
99 – Reserva de Contingência	95.014
	33.306
TOTAL	3.680.628

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

01 – DESPESAS CORRENTES		3.023.908
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL		1.752.664
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.271.244
02 – DESPESAS DE CAPITAL		623.414
INVESTIMENTOS		496.400
TRANSF. DE CAPITAL		127.014
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		33.306
TOTAL		3.680.628